



Câmara Municipal de Junqueirópolis

Estado de São Paulo

Rua São Salvador, n.º 1.155 - Centro - CEP 17.890-000 - site: cmjunqueirópolis.sp.gov.br
Fones (018) 3841-1126 - (018) 3842-1183 - CNPJ - 49.845.803/0001-36 - Inscrição Estadual - ISENTA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2014.

A MESA da Câmara Municipal de Junqueirópolis, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte parecer:

“PARECER

TC-277/026/14

Prefeitura Municipal: Junqueirópolis

Exercício: 2014

Prefeito (a): Hélio Aparecido Mendes Furini

Advogado (s): Cláudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846) e Richelder Camaducci da Silva (OAB/SP nº 368.735).

Acompanha (m) : TC-277/126/14.

Procurador (es) de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: MUNICIPIO: JUNQUEIRÓPOLIS. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2014. Aplicação total no ensino: 26,55%. Investimento no Magistério: 78,19%; Total de despesas com FUNDEB: 99%98%; Despesas com Saúde: 27,37%; Transparências à Câmara: 2,61%; Gastos com pessoal: 47,64%; Remuneração do agentes políticos: em ordem; Encargos Sociais: em ordem; Precatórios: em ordem; Resultado da execução orçamentária: Superávit de 0,02% - R\$ 10.501,93; Resultado financeiro: Positivo em R\$ 2.456.061,65.

PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 25 de outubro de 2016, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Renato Martins Costa, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, exercício de 2014, excetuando-se, ainda, os atos, porventura, pendentes de julgamento neste E. Tribunal.

À margem do parecer, determinou a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações consignadas no voto, juntado aos autos.

Determinou, também, à Fiscalização competente que se certifique da efetiva adoção das medidas saneadoras anunciadas, bem como do cumprimento das recomendações.

Por fim, determinou, à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis que comunique a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a respeito da situação do servidor Valter Caloni, condenado ao perdimento de função pública na Prefeitura de Irapuru.

Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presentes o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 10 de novembro de 2016.

Edgard Camargo Rodrigues – Presidente

Cristiana de Castro Moraes – Relatora”



Câmara Municipal de Junqueirópolis

Estado de São Paulo

Rua São Salvador, n. ° 1.155 - Centro - CEP 17.890-000 - site: cmjunqueiropolis.sp.gov.br
Fones (018) 3841-1126 - (018) 3842-1183 - CNPJ - 49.845.803/0001-36 - Inscrição Estadual - ISENT0

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2014 – fls...02

MESA da Câmara Municipal, em 22 de fevereiro de 2017.

Elizeu Adriano – Presidente

Marcos Roberto Ruiz – 1º Secretário

Valdir Aparecido de Oliveira – 2º Secretário